



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 141/2021

### PROCESSO Nº 23351.007255/2021-51

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **20/01/2022**

Horário: **09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília- DF**

Código UASG: **158125**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de insumos agropecuários, produtos para alimentação animal e materiais para uso diverso, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.3.1.1.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



**4.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.7** Que os bens serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**6.1.1.** valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

**6.1.4.2** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero.

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.1** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)** para todos os itens.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.28.1.** no País;

**7.28.2.** por empresas brasileiras;

**7.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou proposta (conforme Anexo III), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** A proposta final do licitante, caso solicitada pelo Pregoeiro deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**8.11.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, preferencialmente em formato PDF.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**8.11.2.** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail e Nome do Representante. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.12.** A proposta final, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.12.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.13.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.13.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.14.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.15.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.16.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.1.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.1.7.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.1.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.1.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.1.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital em único arquivo, preferencialmente no formato PDF, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.1.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.1.12.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.1.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.1.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.1.15.** Ressalvado o disposto no item **9.1.8.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.2. Habilitação jurídica:**

**9.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**9.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.2.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.2.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.2.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.2.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.2.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.3.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.3.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.3.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.6.1.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**9.3.7.** caso o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação econômico-financeira**

**9.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.4.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.4.2.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.4.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.4.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.4.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.4.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.6.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.6.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.6.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**10.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços;

**20.1.2** apresentar documentação falsa;

**20.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** não mantiver a proposta;

**20.1.6** cometer fraude fiscal;

**20.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**20.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**21.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

**23.12** A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**23.13** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**23.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Reitoria do IFC, no link: <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/>

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Estudo técnico preliminar.

**Concórdia, SC, 23 de dezembro de 2021.**

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**  
(Documento Assinado Digitalmente)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 141/2021

PROCESSO Nº 23351.007255/2021-51

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de insumos agropecuários, produtos para alimentação animal e materiais para uso diverso, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁX. ACEITÁVEL
1	Embalagem 1000 sementes	Semente de Couve Flor Híbrida, com época de plantio de Fevereiro a Agosto na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024	1	R\$147,81
2	G	Semente de Repolho Híbrido, com época de plantio de agosto a fevereiro para a região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Lata 100gr.	300	R\$3,77
3	Embalagem 1000 sementes	Semente de Repolho Híbrido, com época de plantio de fevereiro a setembro na região sul do Brasil, germinação mínima de 90 %, validade do teste de germinação até 2024.	2	R\$18,17
4	Embalagem 7500 sementes	Semente Peletizada de Alface Mimosa (Salad Bowl) com época de plantio de fevereiro - setembro na região sul do Brasil, germinação mínima de 90 %, validade do teste de germinação até 2024	3	R\$113,55
5	G	Semente de Almeirão Folha Larga (Radiche), época de plantio todo ano na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Lata 50gr.	100	R\$0,60
6	Embalagem 1000 sementes	Semente de couve brócolis híbrido de cabeça única, época de plantio de agosto a fevereiro na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024.	5	R\$62,46
7	embalagem com 2500 sementes	Semente de couve brócolis híbrido de cabeça única, cultivar BRO 68, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Embalagem de 2500sementes.	3	R\$188,93
8	G	Semente de Couve brócolis romanesco, época de plantio de Fevereiro a junho na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Embalagem 6gr.	60	R\$1,53



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9	Embalagem 1000 sementes	Semente de pimentão híbrido verde, época de plantio de agosto a fevereiro na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. fruto do tipo block.	2	R\$254,39
10	Embalagem com 50 sementes	Semente de pimentão híbrido vermelho, época de plantio de agosto à fevereiro na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. fruto do tipo block.	10	R\$5,06
11	G	Semente de Pimentão Chapéu de Bispo Cambucí, com época de plantio de agosto a janeiro na região sul do Brasil, germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Lata 50gr.	100	R\$1,66
12	kg	Nitrato de cálcio para uso em sistema hidroponico, 100% solúvel em água, com garantias mínimas de 15,5% de nitrogênio (N) solúvel em água 19,0% de cálcio (Ca) solúvel em água. Embalagem: sacos de 25kg	400	R\$ 7,18
13	kg	Mono amônio fosfatado (MAP), adubo para sistema de cultivo hidroponico com garantias de 10 a 12% de nitrogênio(N) e de 50 a 54% de fósforo(P). Embalagem: sacos de 25kg	100	R\$ 10,91
14	kg	Sulfato de magnésio, adubo para sistema de cultivo hidropônico com garantias mínimas de 9% Magnésio (Mg); 12% Enxofre (S). Embalagem: sacos de 25kg.	300	R\$ 6,70
15	kg	Cloreto de potássio (branco), produto puro, 100% solúvel em água, utilizado para adubação em sistemas hidropônicos (coloração branca), com garantias de 60% Potássio (K <sub>2</sub> O).	50	R\$ 47,00
16	G	Semente de Pepino Híbrido de tipo Japonês, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2023. Embalagem de 10gr.	100	R\$ 7,21
17	Embalagem 7500 sementes	Semente de Alface Americana, época de plantio todo ano na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024, semente peletizada.	3	R\$ 173,08
18	Embalagem 7500 sementes	Semente de Alface Americana de verão, época de plantio todo ano na região sul do Brasil, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024, semente peletizada.	3	R\$ 150,60
19	Embalagem 7500 sementes	Semente de Alface crespa, cultivar ROXA SCARLET , com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024,	2	R\$ 268,65
20	Embalagem 7500 sementes	Semente de Alface crespa, cultivar VERA , com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024	2	R\$ 99,16
21	Embalagem 7500 sementes	Semente de Alface crespa, cultivar VANDA , com germinação mínima de 90%, validade do teste de	2	R\$ 147,19



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		germinação até 2024		
22	Embalagem 1000 sementes	Semente de Alface crespa peletizada, cultivar VENERANDA , com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação até 2024. Embalagem de 1000 sementes (peletizadas)	8	R\$ 36,94
23	G	Semente de cenoura de cultivar KURODA. Com poder germinativo de no mínimo de 80% validade até 2024 Lata de 300 gramas	600	R\$ 0,61
24	Embalagem 1000 sementes	Semente de tomate híbrido do tipo salada, crescimento indeterminado, com recomendação de plantio para a região oeste de SC, resistente as principais doenças da região, com germinação mínima de 90%, validade do teste de germinação 2024. Embalagem 1000 sementes.	3	R\$ 611,26
25	G	Semente de acelga loura, com época de plantio todo o ano na região sul do Brasil, germinação mínima de 90 %, validade do teste de germinação 2024. Embalagem de 2,5 gr.	50	R\$ 1,25
26	U	Aspersor de impacto, ângulo de ação de 360°, inclinação de 25 a 30°, com dois bocais de diâmetro nominal de 5,0 x 4,6 mm, pressão de serviço variando de 20 a 45 mca, vazão de 2,17 a 3,26 m³/h	20	R\$ 56,69
27	U	Anel de vedação tipo bi-labial de 2 polegadas com diâmetro de 52,5 mm e largura de 20 mm	40	R\$ 1,21
28	U	Anel de vedação tipo bi-labial de 3 polegadas com diâmetro de 77 mm e largura de 20 mm	170	R\$ 2,10
29	un	Curva para sistema de irrigação, de 900 com engate roscável de 50mm	10	R\$ 12,71
30	un	Derivação femea de 3" (polegada) para 2" (polegada) com engate roscável	20	R\$ 69,03
31	G	Semente de abóbora menina brasileira, com época de plantio Agosto - Janeiro na região sul do Brasil, germinação mínima 90%, validade do teste de germinação 2023. Embalagem de 8gr.	160	R\$ 0,53
32	G	Semente de Melão Eldorado 300, germinação mínima 90%, validade do teste de germinação 2023. Embalagem de 8gr	160	R\$ 0,98
33	G	Semente de Melão gaúcho redondo, germinação mínima 90%, validade do teste de germinação 2023. Embalagem de 100gr.	200	R\$ 0,44
34	G	Semente de couve chinesa Híbrida, com época de plantio Agosto - Janeiro na região sul do Brasil, germinação mínima 90%, validade do teste de germinação 2023. Embalagem de 10gr.	50	R\$ 5,90
35	G	Semente de salsa Graúda Portuguesa, com época de plantio para todo o ano na região sul do Brasil, germinação mínima	200	R\$ 0,27



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		90%, validade do teste de germinação 2024. Lata 50gr.		
36	m	fita santeno para irrigação	200	R\$ 1,53
37	Sc de 25kg	Substrato tipo "Plantmax HT" (compostos pelos seguintes ingredientes: cascas processadas e enriquecidas, vermiculita expandida, turfa processada e expandida). Para produção de mudas de hortaliças.	50	R\$ 39,00
38	Kg	Produto químico - Fungicida sistêmico a base de mancozeb (640 g/kg) + metalaxyl (40 g/kg) pertencente ao grupo químico dos alquilenobis (ditiocarbamato) + acilalaninato, com validade mínima de dois anos após a entrega, similar ao produto Ridomil.	1	R\$ 248,68
39	Un	Armadilha pegajosa para insetos, painel amarelo.	10	R\$ 3,35
40	Un	Armadilha pegajosa para insetos, painel azul.	12	R\$ 5,86
41	litros	Produto tipo fungicida para biocontrole a base de Bacillus subtilis isolado QST 713, similar a Serenade.	4	R\$ 202,57
42	Kg	Inseticida para biocontrole a base de Metarhizium anisopliae, similar a Metarril.	4	R\$ 299,93
43	Kg	Produto tipo inseticida para biocontrole a base de Fungos Beauveria bassiana +Metarhizium anisopliae, similar a BMNAT.	4	R\$ 245,77
44	un	Caixa agrícola plástica em polipropileno 48litros, vazada de cor branca para acondicionamento de hortaliças.	10	R\$ 54,19
45	un	Rastelo com cabo, 14 dentes com 372mm de largura por 82mm de altura	5	R\$ 30,72
46	m	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½".Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi) e temperatura de 50 °C :: Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	350	R\$ 6,32
47	un	Adubo formulado, composição: Nitrogênio 04%, Fósforo 16%, Potássio 08%, granulado, saco 50kg.	5	R\$ 220,96
48	Kg	Sulfato de manganês para uso agrícola, solúvel em água com 31% de manganês(Mn) e 17% enxofre(S).	1	R\$ 9,74
49	kg	Acido bórico para uso agrícola Pureza 99,50% — B2O3 56,00% — Boro 17,0% — Ferro — 15,00 ppm Sulfatos — 0,15% Cloretos — 0,10% Umidade — 0,10% Aspecto Físico pó branco	5	R\$ 12,51
50	kg	Sulfato de zinco para uso agrícola solúvel em água, com garantias mínimas de 20% de zinco(Zn) e 10% de	5	R\$ 23,36



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		enxofre(S).		
51	gr	Molibdato de sódio para uso agrícola, solúvel em água com garantias mínimas de 39% de molibdênio (Mo).	1000	R\$ 0,26
52	kg	Cloreto de ferro (ICO)6h20, fórmula molecular FeCl3.6H2O. Para uso agrícola.	2	R\$ 133,00
53	kg	EDTA (Ácido etilendiaminotetracético). Para uso agrícola.	4	R\$ 65,95
54	und	Injetor venturi ½ =Material: plástico de engenhariaComprimento total: aprox. 143mm / 5.62 polegadasDiâmetro de acoplamento roscado: aprox. 12mm / 0.5 polegadasDisponível em 1/2 "conexão de entrada bspDiâmetro do bocal do pulverizador: aprox. 4mm / 0.16 polegadas	10	R\$ 226,89
55	m	FITA GOTEJADORA =Disposição das Válvulas: a cada, 30cm,  - Vazão por Válvula: 1,5 Litros de Água por Hora Aproximadamente.  - Diâmetro da Mangueira: 16mm  - Espessura da Parede: 200 MICRAS/ 6 a 8MIL	500	R\$ 0,50
56	m	FITA GOTEJADORA=Disposição das Válvulas: a cada, 50cm,  - Vazão por Válvula: 1,5 Litros de Água por Hora Aproximadamente.  - Diâmetro da Mangueira: 16mm  - Espessura da Parede: 200 MICRAS/ 6 a 8MIL	500	R\$ 0,49
57	und	Aspersor De Impacto entrada Engate Rapido ½"	4	R\$ 39,00
58	placa	Espuma fenólica **ESPUMA FENÓLICA 1,9 X 1,9 X 1,9 CM 345 CÉLULAS	60	R\$ 6,32
59	un	Carretel para fio de nylon para roçadeira lateral a gasolina, para uso de fio de 3,0 mm, com ajuste manual de tamanho de fio para corte, para uso na roçadeira STIHL FS 220	50	R\$ 28,67
60	kg	Casca de Pinus polida, para jardinagem, Superfície lisa e sem farpas, tamanho aproximado 4 x 8 cm.	150	R\$ 17,88
61	un	Lupa (de bolso) de Precisão em metal com lente de cristal, lente de 1,8 cm de diâmetro, aumento de 20 vezes, dimensões aberta 6 X 2,2 X 1,5 cm;	2	R\$ 158,62
62	un	Luvas de borracha, embalagem com 1 par, antiderrapante na palma e dedos, Tratamento bactericida e fungicida, Revestimento interno em verniz silver, tamanho G	25	R\$ 8,47
63	un	Luvas de borracha, embalagem com 1 par, antiderrapante na	25	R\$ 7,85



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		palma e dedos, Tratamento bactericida e fungicida, Revestimento interno em verniz silver, tamanho M		
64	un	Planta Zamoculca (Zamioculcas zamiifolia), 40 cm de altura, em vaso de plástico rígido.	100	R\$ 58,60
65	un	Sacola plástica lisa para supermercado, em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho 38 x 48 cm, caixa com 1000 unidades	3	R\$ 109,46
66	un	Seixo (pedra) de rio, comum, tamanho aproximado de 4 cm, para jardinagem, sacos de 30 kg.	10	R\$ 25,33
67	m	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade largura de no mínimo 3 metros.	150	R\$ 9,46
68	m	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 70% de absorção da luminosidade largura de no mínimo 3 metros.	150	R\$ 12,77
69	sc	Substrato Para Produção De Flores A Base De casca de pinus E Vermiculita Expandida Com Ph: 6,0 (+/- 0,5%); Condutividade Elétrica: 0,7 (+/- 0,3); Densidade: 110kg/m3; Capacidade De Retenção De Água - Cra 150; Umidade 50 – 55 %; Saco de 25 kg	200	R\$ 27,01
70	un	Vasos mini para bonsai, 4,9 cm de altura, 15,9 comprimento, 10,8 largura, 0,450 litros, na cor cerâmica.	30	R\$ 2,93
71	un	Vasos para bonsai médio, 5,5 cm de altura, 22,2 comprimento, 15,9 largura, 1,100 litros, na cor cerâmica.	30	R\$ 4,98
72	un	Vasos para plantas, Terracota nº 4, cor cerâmica, 41 cm de altura, 51 cm diâmetro superior, 32 cm diâmetro inferior, 46 litros, alça superior para transporte, com prato nº 10.	100	R\$ 189,33
73	Unidade	Panela caçarola em alumínio fundido, com tampa compatível em alumínio. 2 cabos totalmente em alumínio. Diâmetro: 22 a 24 cm; espessura: 3 mm ou superior. Peso; mínimo: 1400 g. Capacidade 2,9 L a 3,7 L. Sem pintura.	6	R\$ 119,41
74	Unidade	Bacia plástica, capacidade 35 L, cor incolor ou totalmente branca. Em plástico virgem (não reciclado), uso alimentício. Dimensões: 52 x 22 cm (diâmetro x altura). Espessura mínima 2 mm.	10	R\$ 70,35
75	Unidade	Bandeja retangular branca, em plástico leitoso, tamanho aproximado 40 x 60 x 9 cm, espessura 3 mm, capacidade 18 L.	10	R\$ 56,16
76	Unidade	Utensílio para queijo - Dessorador retangular com fundo reto para formas de queijo coalho/prato capacidade 1 Kg de massa; dimensões internas: 180 x 90 x 105 mm (comprimento x largura x altura), tecido sintético, aro em plástico resistente (mínimo 3 mm de espessura). ACOMPANHA TOUQUINHA compatível, em tecido sintético, com elástico nas bordas, medindo 190 x 120 mm.	10	R\$ 20,40



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

77	Unidade	Utensílio para queijo - Dessorador retangular com fundo reto para formas de queijo coalho/prato capacidade 2 Kg de massa; dimensões internas: 220 x 101 x 128 (comprimento x largura x altura), tecido sintético, aro em plástico resistente (mínimo 3 mm de espessura). ACOMPANHA TOUQUINHA compatível, em tecido sintético, com elástico nas bordas, medindo 290 x 160 mm.	40	R\$ 21,23
78	Unidade	Utensílio para queijo - Kit Forma Queijo Coalho 1 kg. Composto por forma, tampa prensadora, dessorador e touca compatíveis entre si. Partes plásticas em polietileno branco virgem, espessura mínima 3 mm. Forma para 1 kg de massa de queijo, medindo 205 x 125 x 125 mm (comprimento x altura x largura). Tecido sintético no dessorador e touca. Touca com elástico.	10	R\$ 45,99
79	litro	Agente espumante biodegradável para marcador de linha de pulverização	20	R\$ 95,94
80	Pacote com 8 unidades	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	155	R\$ 38,90
81	Pacote com 8 unidades	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	50	R\$ 34,05
82	UN	BEBEDOURO AUTOMÁTICO EM POLIETILENO 07 LITROS, COM PROTEÇÃO PARA BOIA REGULÁVEL DE 1/2, BORDAS ABAULADAS E SISTEMA DE ESGOTAMENTO.	30	R\$ 151,78
83	UN	CABO ISOLADOR DE PORTEIRA PARA CERCA ELÉTRICA, EM POLIPROPILENO, MOLA INTERNA E GANCHO, DESENHO ANATÔMICO QUE ASSEGURE O AGARRE E O ISOLAMENTO EM TODO TIPO DE CONDIÇÃO CLIMÁTICA.	10	R\$ 18,89
84	UN	IDENTIFICADOR, BRINCO LISO PARA BOVINOS, COM MEDIDAS APROPRIADAS PARA ESPÉCIE ANIMAL. COR AMARELO. PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODOS OS BRINCADORES QUE UTILIZAM SISTEMA DE AGULHA. PERSONALIZADO, COM AS LETRAS IFC NO BORDO SUPERIOR E O BORDO INFERIOR COM NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER SOLICITADA AO IFC- CAMPUS CONCÓRDIA QUANDO EMPENHADO.	5	R\$ 156,50
85	un	Mangueira 3/4" PT 680 composta por tubo interno em PVC, reforçada com camada e cobertura em PVC. Pressão de trabalho 680 PSI. Pressão de ruptura mínimo de 2040 PSI, temperatura de trabalho de 5° a 55°C, espessura de parede de 6mm. Rolo de 50m	26	R\$ 977,01



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

86	KG	ISCA FORMICIDA PRINCÍPIO ATIVO: SULFLURAMIDA CONCENTRAÇÃO DE INGREDIENTE ATIVO: 3 G/KG OU 0,3% CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: IV - POUCO TÓXICO FORMULAÇÃO: ISCA FORMICIDA MICROGRANULADA PARA USO EM ÁREAS AGRÍCOLAS (NOS SETORES DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, NAS FLORESTAS PLANTADAS E NAS PASTAGENS).	30	R\$ 19,37
87	UN	ISOLADOR GANCHO ECONÔMICO PARA CERCAS (ISOLADOR PARAFUSO), ISOLADOR DE LINHA INDICADO PRINCIPALMENTE PARA CERCAS UTILIZANDO MOURÕES DE MADEIRA.	5000	R\$ 1,44
88	UN	ISOLADOR ROLDANA PARA CERCA ELÉTRICA COM PREGO 30X30MM.	5000	R\$ 0,29
89	UN	MACHADO COM CABO 100CM. DIMENSÕES (C X L X A): 100.50 X 20.00 X 4.00 CENTÍMETROS	5	R\$ 67,08
90	un	MACHADO LENHADOR, MATERIAL: FERRO E CABO EM FIBRA. COMPRIMENTO 90 CM APROXIMADO.	5	R\$ 145,48
91	un	MACHADO MACHADINHA, LENHADOR JARDINEIRO, MATERIAL: FERRO; CABO: PLÁSTICO RESISTENTE EMBORRACHADO; COMPRIMENTO: 37 CM APROXIMADO.	5	R\$ 35,88
92	M³	MARAVALHA TIPO PLAINA DE MADEIRA SECA (PINUS), TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA DE 0,5 À 2 CM LIVRE DE IMPUREZAS E PRODUTOS AGRESSIVOS AOS ANIMAIS. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE QUALIDADE, PADRÃO BRF. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS.	1000	R\$ 70,50
93	KG	RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE ALEVINOS ESPÉCIE ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 45%, UMIDADE 12 A 13%, EX-, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA DE 0,8 A 1,3 MM	500	R\$ 6,88
94	KG	Ração Animal, Balanceada, Peixe Inicial, Extrusada E Posteriormente Moída, Fina (Pó), Pós-Larvas E Alevinos, Com Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 13%; Proteína Bruta (Mín.): 55%; Extrato Etéreo (Mín.): 10%; Fibra (Máx.): 5%; Cinzas (Máx.): 14%; Cálcio (Máx.): 2%; Fósforo (Mín.): 0,6%, A Empresa Deverá Apresentar O Seu Registro No Ministério Da Agricultura (Mapa), Ensacado, Saco 25 Kg, Vencimento: 75% Do Prazo De Validade No Momento Da Entrega.	1000	R\$ 8,59
95	KG	RAÇÃO PEIXE, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO PEIXES JUVENÍIS, ONÍVOROS, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 45%, UMIDADE 9 A 10%, EX-, APRESENTAÇÃO:EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA DE 3 A 4 MM	500	R\$ 5,07



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

96	KG	SAL COMUM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	5000	R\$ 3,09
97	SACA DE 25 KG	SEMENTES DE AZEVÉM FISCALIZADA E CERTIFICADA. SACOS DE 25KG. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	50	R\$ 131,25
98	UN	SULFATO DE COBRE GRANULADO SOLÚVEL PARA USO EM PEDILÚVIO DOS BOVINOS E OVINOS. COMPOSIÇÃO QUALI-QUANTITATIVA DO PRODUTO: SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO (SULFATO DE COBRE) 98,5% M/M; EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 25,0% M/M. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.	30	R\$ 715,96
99	UN	TELA GALVANIZADA HEXAGONAL FIO 18(1,24MM) MALHA 2" ALTURA 1,5 M - ROLO DE 50 METROS.	50	R\$ 855,64
100	UN	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	50	R\$ 8,70
101	Tonelada	CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT MÍNIMO DE 80%	70	R\$ 283,41
102	sc	Sementes de capim Brachiaria brizantha cv. Marandú, nome comum capim Braquiarião, pureza mínima de 60%, germinação mínima de 80% (valor cultural mínimo de 48%). Saco com 20 kg.	10	R\$ 696,27
103	sc	Semente de capim Brachiaria Ruziziensis mínimo de 76% VC incrustada, com Thiran, Carbendazin, Fipronil e com Polímero Disco AG RED, embalado em saco. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Saco 20 kg	10	R\$ 444,40
104	un	Plantadeira de Mudas Manual "Pica-Pau" para Hortaliças e Tabaco; * Ponteira em aço inox e no formato da célula, abre menos terra e tem mais facilidade de entrar no solo; * Ajuste da altura do cabo para ficar mais confortável para o operador;* Diâmetro da abertura do funil de 140 mm.	1	R\$ 130,12
105	Unidade	Óleo lubrificante, para motores 2 tempos, indicado na proporção de 1:50, com período de descarbonização de 600 h, embalagem de 500 ml, equivalente ao Castrol STIHL 8017 H, ou superior.	20	R\$ 28,49
106	Unidade	Óleo lubrificante, para sabres e correntes de motosserras, embalagem de 1 litro, equivalente ao Castrol STIHL Magnum.	10	R\$ 32,54
107	Unidade	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 10 a 15 cm	50	R\$ 28,99
108	Unidade	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 3,0 m, bitola de 13 a 16 cm	10	R\$ 112,60
109	Unidade	Tábuas de 3,0 metros x 20 cm largura x 1" ½ pinus tratado	300	R\$ 42,52



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

110	Unidade	Tábuas de 3,0 metros x 30 cm largura x 1" ½ pinus tratado	300	R\$ 53,32
111	Unidade	Tinta verniz Imbuia, embalagem spray com 400 ml, pronto para uso, para uso geral, produto de acordo com a ABNT NBR 14721	25	R\$ 28,98
112	Unidade	Tinta verniz incolor, embalagem spray com 400 ml, pronto para uso, para uso geral, produto de acordo com a ABNT NBR 14721	25	R\$ 20,50
113	Unidade	Tinta verniz Mogno, embalagem spray com 400 ml, pronto para uso, para uso geral, produto de acordo com a ABNT NBR 14721	25	R\$ 29,85
114	unidade	Corde Branco em seda, multifilamento, trançada de 10 mm, carga de ruptura de no mínimo 685 kgf, rolo de 30 metros.	3	R\$ 83,16
115	unidade	pneu para carrinho de mão	30	R\$ 27,57
116	unidade	camara de ar para carrinho de mão	30	R\$ 12,99
117	rolo de 1000 metros	Arame para cerca elétrica Galvanizado (zincado). Divisão de pastos e áreas. Comprimento 1000 m. Carga mínima de ruptura 500 kgf. Zincagem Camada pesada. Diâmetro dos Fios 2,10 mm. Embalagem: Rolo com 1000m: 27 kg	10	R\$ 678,32
118	un	Placa "Cuidado Cerca Elétrica" Usado em cercas rurais eletrificadas; Pode ser pendurada no arame da cerca elétrica, tamanho: 18 X 12,2 x 0,30cm	150	R\$ 8,14
119	un	Afastador de cerca elétrica galvanizado a fogo com isolador protegido contra raios UV garantido por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SB160 ou similar).	100	R\$ 10,95
120	metro	Cabo condutor galvanizado subterrâneo e isolado para cerca elétrica. Diâmetro mínimo do fio condutor de 2,5mm. Fio condutor com no mínimo duas camadas de galvanização e proteção contra raios UV no seu revestimento plástico garantida por no mínimo 10 anos (tipo Speedrite cod. SC005 ou similar) - metro	1000	R\$ 9,56
121	un	Carretel para fita/fio eletroplástico com suporte/estrutura galvanizada e isolada de alta resistência, equipado com tranca automática, capacidade mínima para 1.000 m de fio eletroplástico e garantia de proteção contra raios UV de no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SR015 ou similar).	10	R\$ 397,71
122	un	Chave interruptora para cerca elétrica tipo facão, proteção contra raios ultra violeta e contatos em aço inoxidável (tipo Marca Walmor cod 2014, Speedrite cod. SA064 ou similar).	10	R\$ 37,11
123	un	Eletreficador para cerca elétrica rural -Modelo 200km ou superior. Com energia acumulada de 11 Joules ou superior. Alimentação em rede 220V. Alcance linear de 5000 metros	5	R\$ 590,04



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ou superio		
124	un	Eletrificador para cerca elétrica rural com alimentação de energia por bateria 12v e rede elétrica 110 a 220 v (combinado). Deve permitir também o uso de painéis de energia solar para alimentação de energia do sistema. Energia mínima liberada de 18 Joules, permitindo uma distância mínima eletrificada de 180 km. Equipamento deve possuir sistema inteligente para compensar perdas de energia na linha eletrificada (tipo Ciclyc wave). Deve possibilitar acionamento (liga e desliga) por controle remoto até pelo menos 10 km de distância. Aparelho com garantia mínima de 5 anos incluindo danos por raio e sobretensão. (tipo Marca Speedrite 18.000i ou similar).	1	R\$ 11.788,12
125	rolo	Fio Eletroplástico - 15 fios plásticos com tratamento UV (0,3mm), 6 fios de aço inox (0,16mm), Rolo com 500 metros	10	R\$ 78,50
126	metro	Fita eletroplastica de alta resistência com no mínimo 12 mm de largura, cor branca e proteção contra raios UV garantida por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SP016 ou similar).	10000	R\$ 1,04
127	un	Kit porteira de cerca elétrica com corda eletroplástica (4m) e cabo isolador	20	R\$ 55,91
128	un	Kit porteira de cerca elétrica com corda eletroplástica (6m) e cabo isolador	5	R\$ 58,29
129	un	Suporte isolado para porteira de cerca elétrica permitindo engate para pelo menos 3 cabos de porteiras. Proteção contra raios UV garantida por no mínimo 10 anos (tipo Marca Speedrite cod. SA040 ou similar).	30	R\$ 14,14
130	un	Voltímetro digital com indicador de falhas que forneça a leitura da voltagem e da corrente elétrica da cerca. Deve permitir a identificação da direção do fluxo da corrente e o auxílio na identificação exata dos pontos de fuga de corrente (tipo Marca Speedrite cod. ST100 ou similar)	5	R\$ 680,39
131	rolo	Fita eletroplástica 20 mm na cor branca. Rolo de 300 metros.	2	R\$ 476,01
132	rolo	Fita eletroplástica 40 mm na cor branca. Rolo de 200 metros.	2	R\$ 526,92
133	frasco	Aditivo biológico com ação de fermentação e controle de fungos da silagem de milho e sorgo (planta inteira) e grão úmido. COMPOSIÇÃO GARANTIDA ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO: Lactobacillus plantarum - MA 18/5U > 3,0 x 10 <sup>10</sup> UFC/g Propionibacterium acidipropionici - MA 26/4U > 3,0 x 10 <sup>10</sup> UFC/g Veículo (lactose) qsp 100g. Com validade mínima de 6 meses na data entrega. Frasco de 100g.	40	R\$ 306,25
134	un	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 5 m, bitola de 21 a 25 cm	50	R\$ 374,12
135	un	vestimenta para piscicultura 100% à prova d'água; com paredes de 3,5mm reforçadas; com reforços nos Joelhos;	10	R\$ 430,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		tiras reguláveis de sustentação por sobre os ombros; abraçadeiras de plástico duráveis e reforçadas; botas de borrachas macias e flexíveis, seladas ao traje; Botas 36 a 45 a ser definida no momento do empenho. nas cores verde, preta ou marom.		
136	un	Placa Aviso água potável em vinil autoadesivo, plástico e alumínio, com as medidas 35 cm x 25 cm, de acordo com as normas NR26 e NR18.	50	R\$ 32,00
137	un	Placa Aviso água não potável em vinil autoadesivo, plástico e alumínio, com as medidas 35 cm x 25 cm, de acordo com a NR26 e NR18.	50	R\$ 32,00
138	ton	Milho em Grão Para Alimentação Animal, De Primeira Linha, Colhido Na Safra Do Presente Ano, Com Níveis De Micotoxinas, Umidade E Limpeza Dentro Dos Padrões De Classificação Do Produto. Sem Presença De Insetos E Impurezas. A Granel, Entrega no município de Concórdia, em local definido no empenho, Em Caminhão Com Braço Telescópico.	150	R\$ 2.546,67
139	un	Broca para madeira, em aço, tipo serpentina com ponta de rosca geométrica diâmetro de 5/8", comprimento 280mm.	10	R\$ 158,36
140	kg	Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração À Base De Cereais Para Bezerras À Partir Da Primeira Semana De Vida. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Suplemento Vitamínico Mineral Concentrado Para Produção De Ração À Base De Cereais Para Bezerras À Partir Da Primeira Semana De Vida. Com Os Seguintes Minerais Orgânicos Sob A Forma De Carbo-Amino-Fosfoquelato: - Enxofre; Cobalto; Cobre; Cromo; Ferro; Manganês; Selênio E Zinco). Inclusão De 6% No Cálculo Das Rações. Níveis De Garantia E Enriquecimento Mínimos Por Kg Do Produto: Cálcio (Min.) 135,00g, Fósforo 70,00g, Enxofre 25,00g, Magnésio 25,00g, Potássio 30,00g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425,00mg, Cromo 25,00mg, Ferro 1.750,00 mg, Iodo 11,00mg, Manganês 1.700,00mg, Selênio 13,00mg, Zinco 1.700,00mg, Vitamina A (Min.) 350.000,00 Ui, Vitamina D3 (Min.) 25.000,00 Ui, Vitamina E (Min.) 2.000,00 Ui, Saccharomyces Cerevisiae 0,75x10e9 Ufc, Biotina (Min.) 1,50mg Ácido Pantotênico 126mg, Ácido Nicotínico 247,5mg, Colina 9.000,00mg, Vitamina B 1 50 Mg, Vitamina B2 50,00mg, Vitamina B6 60,00mg, Vitamina B 12 1,11mg, Vitamina C 6.000,00mg, Vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, Flúor (Máximo) 700,00mg, Bicarbonato 135,00g. Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses Nas Datas De Entrega. O Produto Deverá Ser Registrado No Ministério De Agricultura, Pecuária E Abastecimento. Referencia: DSM -Bovigold Prima	3000	R\$ 16,44
141	KG	NÚCLEO PROTEICO PARA PREPARO DE SUPLEMENTOS MINERAIS E/OU PROTEICOS ENERGÉTICOS PARA BOVINOS DE CORTE. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: NNP – EQUIVALENTE PROTEÍNA (MAX.) 700G, CÁLCIO (MIN.) 72,00G, FÓSFORO 36,00G, ENXOFRE 30,00G, SÓDIO 80,00G, COBALTO 5,00MG, COBRE 500,00MG, CROMO 10,00MG, IODO 25,00MG, MANGANÊS 1.000,00MG, SELÊNIO 5,00MG, ZINCO 2.000,00MG, FLÚOR (MAX) 360,00MG, MONENSINA SODICA 600MG.	3000	R\$ 5,81



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Referência: Fosbovi Núcleo Proteico		
142	KG	SUPLEMENTO MINERAL INDICADO PARA BEZERROS E BEZERRAS DE CORTE EM FASE DE ALEITAMENTO, COM OS SEGUINTE MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO), PRONTO PARA USO NO SISTEMA DE CREEP-FEEDING. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: NDT (mín.) 602,00 g/kg Proteína bruta (mín.) 266,00 g/kg Cálcio (mín.) 49,00 g/kg Cálcio (máx.) 56,00 g/kg Fósforo (mín.) 33,60 g/kg Enxofre (mín.) 16,60 g/kg Sódio (mín.) 13,30 g/kg Cobalto (mín.) 2,55 mg/kg Cobre (mín.) 250,00 mg/kg Cromo (mín.) 3,90 mg/kg Iodo (mín.) 20,00 mg/kg Manganês (mín.) 500 mg/kg Selênio (mín.) 2,50 mg/kg Zinco (mín.) 750,00 mg/kg Vitamina A (mín.) 31.000,00 UI/kg Vitamina D3 (mín.) 4.000,00 UI/kg Vitamina E (mín.) 525,00 UI/kg Flúor (máx.) 336,00 mg/kg; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. rEFERENCIA: DSM fosbovinho proteico COM ADE.	1500	R\$ 5,73
143	kg	SUPLEMENTO MINERAL PARA BOVINOS LEITEIROS, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO, PRONTO PARA USO, FORNECIDO PURO NOS COCHOS SALEIROS, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO 135,00 G, FÓSFORO 78,00 G, SÓDIO 114,00 G, IODO 80,00 MG, COBRE QUELATADO 1.500,00 MG, COBALTO 100,00 MG, FERRO QUELATADO 2.000,00 MG, MAGNÉSIO 20,00 MG, MANGANÊS 2.300,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 30,00 MG, ZINCO QUELATADO 5.000,00 MG, ENXOFRE QUELATADO 26,00 G, CROMO QUELATADO 30,00 MG, FLÚOR (MÁXIMO) 780,00 MG E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. REFERENCIA: dsm bovigoild pasto.	3000	R\$ 5,69
144	Kg	SUPLEMENTO MINERAL PARA MATRIZES BOVINAS DE CORTE CRIADAS A CAMPO, COM MINERAIS ORGÂNICOS ( MOLÉCULAS TQ, CQ E FQ ), PRONTO PARA USO, FORNECIDO PURO NOS COCHOS SALEIROS, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. COM NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO 111,00 G, FÓSFORO 90,00 G, SÓDIO 141,00 G, IODO 75,00 MG, COBRE QUELATADO 1.500,00 MG, COBALTO 60,00 MG, FERRO QUELATADO 1.800,00 MG, MANGANÊS QUELATADO 1.800,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 17,00 MG, ZINCO QUELATADO 4.500,00 MG, ENXOFRE 18,00 G, CROMO QUELATADO 20,00 MG, FLÚOR 900,00MG. SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM	2000	R\$ 6,15



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. referencia: dsm fosbovi reprodução.		
145	kg	SUPLEMENTO MINERAL PARA EQUINOS COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO E PROBIÓTICOS, PRONTO PARA USO EM SALEIROS E OU UTILIZADO NA FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO QUELATADO 130,00 G, SÓDIO 150,00 G, FÓSFORO 75,00 G, ENXOFRE 5000,00 G, ZINCO QUELATADO 3.700,00 MG, FERRO QUELATADO 2.500,00 MG, MANGANÊS QUELATADO 2.000,00 MG, COBRE QUELATADO 1.000,00 MG, FLÚOR (MÁXIMO) 750,00 MG, IODO 90,000 MG, CROMO QUELATADO 40,00 MG, COBALTO 14,00 MG, SELÊNIO QUELATADO 11,00 MG E SOLUBILIDADE DO FÓSFORO ( P ) EM ÁCIDO CÍTRICO A 2% ( MÍNIMO ) 95%. ENTREGA PARCELADA, SENDO 50% NO PRAZO ESTIPULADO PELO EMPENHO E OS 50% RESTANTES APÓS 90 DIAS DA PRIMEIRA ENTREGA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. referencia: DSM kromium	1000	R\$ 9,10
146	kg	SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO BOVINO DE CORTE EM FASE DE ENGORDA.COM OS SEGUINTE MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 4,5% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 140,00G, FÓSFORO 16,00G, ENXOFRE 36,00G, MAGNÉSIO 20,00G, POTÁSSIO 34,00G, SÓDIO 56,00G, COBALTO 8,00MG, COBRE 540,00MG, CROMO 6,70MG, IODO 27,50MG, MANGANÊS 1.070,00MG, SELÊNIO 6,70MG, ZINCO 2.000,00MG, VITAMINA A (MIN.)168.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 17.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 1.740,00UI, BIOTINA 90,00MG, D-LIMONENE 1.140,00MG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,70X10E9 UFC, FLÚOR (MAX) 160,00MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. referencia: dsm crina	5000	R\$ 6,98
147	kg	SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO LEITEIRO PARA VACAS EM LACTAÇÃO. COM OS SEGUINTE MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 1,5 -3% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 190,00G, FÓSFORO 60,00G, ENXOFRE 20,00G, MAGNÉSIO 20,00G, POTÁSSIO 35,00G, SÓDIO 70,00G, COBALTO 15MG, COBRE 700,00MG, CROMO 10,00MG, FERRO 700,00MG, IODO 40,00MG, MANGANÊS 1.600,00MG, SELÊNIO 19,00MG, ZINCO 2.500,00MG, VITAMINA A (MIN.) 400.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.)	3000	R\$ 5,78



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		100.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 2.400,00UI, MONENSINA (MIN.) 1.000,00 MG, FLÚOR (MAX) 600,00MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. referencia: DSM bovigold plus		
148	kg	SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONCENTRADO PARA REBANHO LEITEIRO. COM OS SEGUINTE MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO: - ENXOFRE; COBALTO; COBRE; CROMO; FERRO; MANGANÊS; SELÊNIO E ZINCO). INCLUSÃO DE 6% NO CÁLCULO DAS RAÇÕES. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MIN.) 95,00G, FÓSFORO 35,00G, ENXOFRE 15,00G, MAGNÉSIO 38,00G, POTÁSSIO 50,00G, SÓDIO 106,00G, COBALTO 11,5MG, COBRE 417,00MG, CROMO 16,50MG, FERRO 875,00MG, IODO 17,50MG, MANGANÊS 1.165,00MG, SELÊNIO 15,00MG, ZINCO 2.330,00MG, VITAMINA A (MIN.)170.000,00 UI, VITAMINA D3 (MIN.) 60.000,00 UI, VITAMINA E (MIN.) 1.000,00UI, SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,25X10E9 UFC, BIOTINA 66,50MG, AMILASE 12.500,00KNU, D-LIMONENE 1700,00MG, FLÚOR (MAX) 350,00MG, BICARBONATO 333G, ADSORVENTE DE MICOTOXINA 25,00G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. referencia: DSM bovigold crina rumistar	5000	R\$ 9,02
149	kg	SUPLEMENTO MINERAL PARA OVINOS, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO, PRONTO PARA USO EM SALEIROS E OU UTILIZADO NA FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG E (MÁX.) 135,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 87,00 G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 18,00 G/KG; SÓDIO (MÍN.) 147,00 G/KG; COBALTO (MÍN.) 15,00 MG/KG; COBRE (MÍN.) 590,00 MG/KG; CROMO (MÍN.) 20,00 MG/KG; IODO (MÍN.) 50,00 MG/KG; MANGANÊS (MÍN.) 2.000,00 MG/KG; MOLIBDÊNIO (MÍN.) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 20,00 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 3.800,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES NAS DATAS DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. referencia: dsm ovinofos	2000	R\$ 7,86
150	KG	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE INICIAL , INCLUSÃO DE 4%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: cálcio (mín) 102,20 g; cácio (máx) 124,00 g; fósforo (mín) 26,00 g; Sódio (mín) 38,00 g; Cobalto (mín) 3,85 mg; cobre (mín) 2.787,50 mg; cromo (mín) 3,75 mg; ferro (mín) 1.955,25 mg; iodo (mín) 25,00 mg; manganês (mín) 862,50 mg; selênio (mín) 6,90 mg; zinco (mín) 2.170,50 mg; vitamina	1000	R\$ 14,51



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		A (mín) 375.000,00 U.I; Vitamina D3 (mín) 97.500,00 U.I; Vitamina E (mín) 2.500,00 U.I; vitamina K3 (mín) 125,00 mg; vitamina B1 (mín) 100,00 mg; Vitamina B2 (mín) 250,00 mg; vitamina B6 (mín) 150,00 mg; vitamina B12 (mín) 1.250,00 µg; Ácido fólico (mín) 112,50 mg; Ácido nicotínico (mín) 1.500,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 750,00 mg; Biotina (mín) 12,50 mg; Lisina (mín) 34,04 mg; Metionina (mín) 3.567,00 mg; Treonina (mín)11,18 g; Fitase (mín) 50.000,00 FYT; a-amilase 1.000 KNU; β - glucanase (mín) 1.750,00 FBG; β – Xilanase (mín) 25.000,00 FXU; Enterococcus faecium 8,76x10E9; Protease (mín) 375.000,00 PROT; flúor (máx) 260,00 mg. Solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.		
151	KG	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE PRÉ-INICIAL I, INCLUSÃO DE 40%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, PARA FORNECIMENTO AOS LEITÕES A PARTIR DOS 10 DIAS DE IDADE. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, PLASMA SUÍNO, CÉLULAS SANGÜÍNEAS, LEVEDURAS, LACTOSE, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFOQUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: Proteína bruta (mín) 240,00 g; Extrato etéreo (mín) 58,00 g; Fibra bruta (máx) 18,00 g; matéria mineral (máx) 90,00 g; Umidade (máx) 80,00g; Cálcio (mín) 13,25 g; Cálcio (máx) 16,00 g; Fósforo (mín) 7.300,00 mg; Sódio (mín) 5.500,00 mg; Cobalto (mín) 0,38 mg; Cobre (mín) 278,75 mg; Cromo (mín) 0,38 mg; Ferro (mín) 195,53 mg; Iodo (mín)2,50 mg; manganês (mín) 86,25 mg; Selênio 0,69 mg; Zinco (mín) 5.617,05 mg; Vitamina A (mín) 37.500,00 UI; Vitamina D3 (mín) 9.750,00 UI; Vitamina E (mín) 250,00 UI; Vitamina K3 (mín) 12,50 mg; Vitamina B1 (mín) 10,00 mg; Vitamina B2 (mín) 25,00 mg; Vitamina B6 (mín) 15,00 mg; Vitamina B12 (mín) 125,00 µg; Ácido fólico (mín) 11,25 mg; Ácido nicotínico (mín) 150,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 75,00 mg; Biotina (mín) 1,25 mg; Lisina (mín) 7.990,00 mg; Metionina (mín) 2.691,00,00 mg; Treonina (mín) 3.059,00 mg; Triptofano (mín) 613,00 mg; Valina (mín)2.226,00 mg; Fitase (mín) 5.000,00 FYT a-amilase (mín) 250,00 KNU; β - glucanase (mín) 462,50 FBG; β – Xilanase (mín) 500,00 FXU; Protease (mín) 46.875,00 PROT; Enterococcus faecium 8,76x10E9; Betaglucanas 650,00 mg; Mananoligossacarídeo (mín) 350,00 mg; Flúor (máx) 73,00 mg; solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	2000	R\$ 16,18



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

152	KG	<p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL CONCENTRADO DESTINADO AO BALANCEAMENTO DE RAÇÕES PARA LEITÕES NA FASE PRÉ-INICIAL II, INCLUSÃO DE 20%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO MILHO E FARELO DE SOJA EXTRUSADOS, PLASMA SUÍNO, CÉLULAS SANGÜÍNEAS, LEVEDURAS, LACTOSE, ACIDIFICANTE, PALATABILIZANTES, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO: Proteína bruta (mín) 180,00 g; Extrato etéreo (mín) 68,00 g; Fibra bruta (máx) 17,00 g; matéria mineral (máx) 140,00 g; Umidade (máx) 60,00g; Cálcio (mín) 18,05 g; Cálcio (máx) 21,85 g; Fósforo (mín) 11,00 g; Sódio (mín) 7.050,00 mg; Cobalto (mín) 0,77 mg; Cobre (mín) 557,50 mg; Cromo (mín) 0,75 mg; Ferro (mín) 391,05 mg; Iodo (mín) 5,00 mg; manganês (mín) 172,50 mg; Selênio 1,38 mg; Zinco (mín) 11,23 g; Vitamina A (mín) 75.000,00 UI; Vitamina D3 (mín) 19.500,00 UI; Vitamina E (mín) 500,00 UI; Vitamina K3 (mín) 25,00 mg; Vitamina B1 (mín) 20,00 mg; Vitamina B2 (mín) 50,00 mg; Vitamina B6 (mín) 30,00 mg; Vitamina B12 (mín) 250,00 µg; Ácido fólico (mín) 22,50 mg; Ácido nicotínico (mín) 300,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 150,00 mg; Biotina (mín) 2,50 mg; Lisina (mín) 13,76 g; Metionina (mín) 4.219,00 mg; Treonina (mín) 4.877,00 mg; Triptofano (mín) 761,00 mg; Valina (mín) 2.689,00 mg; Fitase (mín) 10.000,00 FYT; a-amilase (mín) 500,00 KNU; β - glucanase (mín) 925,00 FBG; β – Xilanase (mín) 1.000,00 FXU; Protease (mín) 93.750,00 PROT; Enterococcus faecium 3,50X10E9; Betaglucanas (mín) 1.300,00 g; mananoligossacarídeo (mín) 700,00 g; Flúor (máx) 110,00 mg; solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	2500	R\$ 12,87
153	KG	<p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA SUÍNOS, FASES CRESCIMENTO COM INCLUSÃO DE 2,5% E TERMINAÇÃO COM INCLUSÃO DE 2,0%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO DE: Ácido fólico (mín) 32,00 mg; Ácido nicotínico (mín) 640,00 mg; Ácido pantotênico v 800,00 mg; Biotina (mín) 4,80 mg; Cálcio (mín) 135,00 g; Cálcio (máx) 180,00 g; Cobre (mín) 4.365,00 mg; Cromo (mín) 4,00 mg; Ferro (mín) 2.496,00 mg; Fitase 80.000,00 FYT; Fósforo (mín) 21,00 g/kg; Flúor (máx) 240,00 mg; Iodo (mín) 42,00 mg; Manganês (mín) 1.377,00 mg; Selênio (mín) 8,00 mg; Sódio (mín) 60,00 g; Zinco (mín) 2.760,00 mg; Vitamina A (mín) 224.000,00 UI; Vitamina B1 (mín) 64,00 mg; Vitamina B2 (mín) 224,00 mg; Vitamina B6 (mín) 80,00 mg; Vitamina B12 (mín) 960,00 µg; Vitamina D3 (mín) 128.000,00 UI; Vitamina E (mín) 1.920,00 UI; Vitamina K3 (mín) 64,00 mg. Com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	2500	R\$ 11,85



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

154	KG	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA SUÍNOS, FASES REPRODUÇÃO E LACTAÇÃO COM INCLUSÃO DE 2,5%, SEM PROMOTOR DE CRESCIMENTO, COM MINERAIS ORGÂNICOS SOB A FORMA DE CARBO-AMINO-FOSFO-QUELATO. NÍVEIS DE GARANTIA E ENRIQUECIMENTO MÍNIMOS POR KG DO PRODUTO DE: cálcio (mín) 185,00 g; cálcio (máx) 224,00 g; fósforo (mín) 36,00 g; Sódio (mín) 62,00 g; Cobalto (mín) 6,16 mg; cobre (mín) 460,00 mg; cromo (mín) 6,00 mg; ferro (mín) 3.128,00 mg; iodo (mín) 40,00 mg; manganês (mín) 1.380,00 mg; selênio (mín) 11,04 mg; zinco (mín) 3.472,80 mg; vitamina A (mín) 600.000,00 U.I; Vitamina D3 (mín) 156.000,00 U.I; Vitamina E (mín) 4.000,00 U.I; vitamina K3 (mín) 200,00 mg; vitamina B1 (mín) 160,00 mg; Vitamina B2 (mín) 400,00 mg; vitamina B6 (mín) 240,00 mg; vitamina B12 (mín) 2.000,00 µg; Ácido fólico (mín) 180,00 mg; Ácido nicotínico (mín) 2.400,00 mg; Ácido pantotênico (mín) 1.420,50 mg; Biotina (mín) 40,00 mg; Colina (mín) 13,05 g; Lisina (mín) 5.460,00 mg; Metionina (mín) 736,96 mg; a-amilase 800,00 KNU; β - glucanase (mín) 1.400,00 FBG; β – Xilanase (mín) 8,000,00 FXU; Fitase (mín) 80.000,00 FTU; Flúor (máx) 360,00 mg. Solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	2000	R\$ 9,21
-----	----	--	------	----------

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva a manutenção das atividades finalísticas dos setores do campus, atendendo os mais variados setores, garantindo o bom funcionamento das áreas de Agricultura e Zootecnia.

Os itens serão para atender a demanda urgente, tendo em vista que alguns materiais a aquisição restou fracassada em seus respectivos processos licitatórios ou não constam das listas de materiais utilizada pelos Campus nas Compras Institucionais, sendo assim, necessitamos dar prosseguimento ao processo de aquisição, visto que em sua maioria são itens de alimentação animal ou de necessidade para o plantio da safra 2022.

Visando evitar o desabastecimento e manter as atividades dos setores de Agricultura e Zootecnia justificamos este pedido.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - Concórdia – SC, CEP: 89703-720;

4.1.1. A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;



**4.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal:

**4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**10.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**10.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.8** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.11** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.13.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% ( um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 23 de dezembro de 2021.

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**  
(Documento Assinado Digitalmente)



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 141/2021**

**PROCESSO Nº 23351.007255/2021-51**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **141/2021**, publicada no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº **23351.007255/2021-51**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de insumos agropecuários, produtos para alimentação animal e materiais para uso diverso, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 141/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
XX					
XX					
XX					

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720-CONCÓRDIA/SC.

**3.2.** NÃO há órgãos participantes.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
*[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]*

Razão

Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Banco, a Agência e número da Conta**  
**Corrente:** \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

**Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**

# Estudo Técnico Preliminar 311/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.007255/2021-51

## 2. Descrição da necessidade

Objetiva a manutenção das atividades finalísticas dos setores do campus, atendendo os mais variados setores, garantindo o bom funcionamento das áreas de Agricultura e Zootecnia.

Os itens serão para atender a demanda urgente, tendo em vista que alguns materiais a aquisição restou fracassada em seus respectivos processos licitatórios ou não constam das listas de materiais utilizada pelos Campus nas Compras Institucionais, sendo assim, necessitamos dar prosseguimento ao processo de aquisição, visto que em sua maioria são itens de alimentação animal ou de necessidade para o plantio da safra 2022.

Visando evitar o desabastecimento e manter as atividades dos setores de Agricultura e Zootecnia justificamos este pedido.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura e Produção	Adenilson Trindade
Coordenação de Zootecnia	Fabiano Deola

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade fazem parte das listas de itens solicitados através de documento eletrônico ao Departamento de Administração e Planejamento, anexados ao processo de origem.

## 5. Levantamento de Mercado

**Solução 1:** Pregão de compras conjuntas – parcialmente inviável.

**Justificativa:** Esta solução se mostrou parcialmente inviável considerando que muitos itens constantes em nosso pedido são utilizados apenas pelos campus que possuem fazenda, não sendo considerados desta forma, como itens de uso comum para as atas de compras conjuntas. Assim, muitos itens não foram relacionados nas listas prévias objetivando a compra conjunta, não sendo possível sua inclusão no processo licitatório à época.

Também vários itens constantes neste pedido fazem parte das listas prévias, contudo, devido ao fracasso na contratação de vários itens e tendo em vista a necessidade de sua utilização para o encaminhamento das atividades de produção, ensino e pesquisa.

**Solução 2:** Adesão a Ata – Inviável

**Justificativa:** Embora a adesão de atas seja uma maneira rápida e econômica para a administração adquirir seus bens e serviços, considerando que o processo já está finalizado e à disposição, neste caso especificamente, se torna inviável em razão da burocracia empregada, dos quantitativos necessários para atender as mais diversas demandas e também pela diversidade e especificidade dos itens. Vale ressaltar também o momento econômico do país causado pela pandemia, fez com que os produtos sofressem alta em seus preços, fazendo com que fornecedores não aceitem realizar novas adesões aos processos vigentes.

**Solução 3:** Pregão Eletrônico SRP– VIÁVEL.

**Justificativa:** Considerando os quantitativos solicitados e a diversidade de itens, a melhor solução apresentada é por meio da execução de um Pregão Eletrônico SRP. Dentre as principais vantagens almejadas com a Solução 03, destaca-se a otimização processual, uma vez que esse processo licitatório poderá atender a todos os solicitantes reduzindo drasticamente os custos como tempo e processo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas /setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pela incerteza orçamentária do Órgão. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do Objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário.

Além disso, cabe ressaltar que todos os materiais e equipamentos são considerados comuns, portanto, aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico para a tentativa de aquisição dos mesmos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, in verbis: Lei nº 10.520/2002.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão descritas no Mapa de Formação de preços, anexo ao processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.199.360,22

Conforme pesquisa de preço o valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.199.360,22 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Cada item do pedido será adquirido individualmente, sendo que não foi vislumbrado necessidade de agrupar os itens. Ademais, trata-se de aquisição por meio de Registro de Preços devido à impossibilidade de precisão exata pelo órgão das quantidades necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Cartilha disponível no site do Comprasnet, o Sistema de Registro de Preços deverá adotado nos seguintes casos:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo;

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico 2018-2021 “Garantir e Desenvolver a Infraestrutura dos Campi”.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a continuidade da execução dos serviços já prestados.

Propiciar todos os materiais necessários para a execução das atividades de produção, ensino, pesquisa e extensão para as Coordenações solicitantes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os responsáveis pelas áreas requisitantes devem acompanhar o processo licitatório, na fase de aprovação dos orçamentos, a fim evitar aceitação de objetos diferentes do solicitado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores devem cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Os possíveis critérios ambientais decorrerão do uso dos materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais. A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar os menos poluentes e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção, porém não são todos os casos em que aplicam-se tais características.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto nesta ETP.

## 16. Responsáveis

ADENILSON TRINDADE  
Diretor de Infraestrutura e Produção

FABIANO DEOLA  
Coordenador de Zootecnia

NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER  
Diretora de Administração e Planejamento

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
Diretor Geral